SENTENÇA

Processo n°: **0002684-53.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Tratamento Médico-Hospitalar

e/ou Fornecimento de Medicamentos

Exequente: Maria Girotto Diagonel

Executado: Fazenda do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante das manifestações de fls. 64 e 74, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Maria Girotto Diagonel** em face do **Fazenda do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor do Ente Público referente ao remanescente (fls.68/69). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 21 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA